



NOTA OFICIAL I GAUCHÃO FEMININO SUB-17 – EDIÇÃO 2023

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Dahmer Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que, no conselho técnico ocorrido na data de 12/07/2023 definiu-se a fórmula da competição e a composição dos grupos da primeira fase;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Regulamento Específico e da Tabela Detalhada da Competição, o clube Guarany Futebol Clube comunicou o Departamento de Competições da sua intenção de abandonar a competição, em 28/08/2023;

CONSIDERANDO que no caso de abandono, são aplicadas as disposições contidas no artigo 76 do Regulamento Geral de Competições (RGC);

RESOLVE

- Ajustar o texto regulamentar do REC (Regulamento Específico da Competição), conforme abaixo:

ARTIGO 4º - O **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: E.C. FLAMENGO (Tenente Portela) – ELITE C.D. (Santo Ângelo) – FUTEBOL COM VIDA SAF (Viamão) – GRÊMIO F.B.P.A. (Porto Alegre) – JUVENTUDE DR. SALOMÉ GOULART (Porto Alegre) – S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre) – VIDAL PRO F.C. (Porto Alegre). Totalizando 07 (sete) clubes participantes.

ARTIGO 6º - A 1ª (primeira) FASE do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 4º (quarto), em 02 (dois) GRUPOS, como segue:

GRUPO A

INTERNACIONAL – JUVENTUDE DR. SALOMÉ – FUTEBOL COM VIDA

GRUPO B

ELITE – GRÊMIO – FLAMENGO – VIDAL PRO



ARTIGO 9º - A 3ª (terceira) FASE (FINAL) reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**.

GRUPO E – Vencedor do Grupo “C” x Vencedor do Grupo “D”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 3ª (terceira) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico da 1ª (primeira) FASE e da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL), na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior percentual de aproveitamento de pontos;
- 2º. Maior percentual de vitórias;
- 3º. Menor média de gols sofridos;
- 4º. Menor média de cartões vermelhos;
- 5º. Menor média de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da FGF, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 10º - Após a apuração do CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, as demais equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da seguinte forma:

- 1º. **Colocado:** Campeão (Vencedor da FINAL)
- 2º. **Colocado:** Vice-Campeão (2º colocado da FINAL)
- 3º. **Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase semifinal, analisando o melhor retrospecto técnico das 1ª e 2ª FASES e observando-se os critérios desempates (Art. 11º).
- 4º. **Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase semifinal, analisando o melhor retrospecto técnico das 1ª e 2ª FASES e observando-se os critérios desempates (Art. 11º).
- 5º. **ao 7º. Colocado:** Será observada a classificação das equipes eliminadas na 1ª FASE, analisando o melhor retrospecto técnico e observando-se os critérios desempates (Art. 11º).



ARTIGO 11º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** para decidir classificação para a fase seguinte, e também, para fins da Classificação Geral, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior percentual de aproveitamento de pontos;
- 2º. Maior percentual de vitórias;
- 3º. Menor média de gols sofridos;
- 4º. Menor média de cartões vermelhos;
- 5º. Menor média de cartões amarelos;
- 6º. Confronto Direto;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da FGF, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

Publique-se

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

LUCIANO HOCSMAN

Presidente